

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO II
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.8 – Carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo instituídas pela Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

II.8.8 – Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
(...)				
Técnico de Gestão Lotérica	2	TGL	LT	TGL LT 9000001FE a LT 9000002FE.

(...)

ANEXO V
(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO II
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.6 – Carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005:

II.6.1 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia	12	AACT	CI	AACT CI 9000001FE a CI 9000003FE; CI 9000006FE a CI 9000011FE; CI 9000025FE; CI 9000030FE e CI 9000054FE.
Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia	27	TACT	CI	TACT CI 9000001FE; CI 9000004FE a CI 9000008FE; CI 9000013FE a CI 9000015FE; CI 9000020FE a CI 9000022FE; CI 9000024FE a CI 9000027FE; CI 9000029FE; CI 9000032FE; CI 9000034FE; CI 9000037FE; CI 9000039 a CI9000041FE; CI 9000043FE; CI 90000113FE e CI 90000120FE.
Gestor em Ciência e Tecnologia	3	GCT	CI	GCT CI 9000001FE a CI 900002FE e CI 900004FE.
Pesquisador em Ciência e Tecnologia	14	PCT	CI	PCT CI 9000002FE; CI 9000011FE a CI 9000014FE; CI 9000016FE a CI 9000022FE e CI 9000096FE a CI 9000097FE.

(...)

ANEXO VI
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL TRANSFERIDO DA AGE PARA A SEGOV

MASP	Nome	Carreira	Identificação atual do cargo	Identificação do cargo após publicação deste decreto
1.305.817-7	Pedro Henrique Félix Fernandes	Gestor Governamental	AE 778	EG 712

ANEXO VII
(a que se refere o art. 7º do Decreto nº 47.471, de 21 de agosto de 2018)

“ANEXO I
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.10 – Carreiras do Grupo de Atividade de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, instituídas pela Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005:

(...)

I.10.4 – Secretaria de Estado de Governo – Segov

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
(...)				
Gestor Governamental	14	GGOV	EG	GGOV EG 636; EG 659; EG 665 a EG 666; EG 674 a EG 679; EG 687; EG 704; EG 708 a EG 709 e EG 711 a EG 712.

(...)

I.10.7 – Advocacia-Geral do Estado – AGE

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
(...)				
Gestor Governamental	112	GGOV	AE	GGOV AE 416 a AE 432 a 450; AE 459 a AE 462; AE 464 a AE 493; AE 569 a AE 583; AE 752 a AE 777 e AE 779 a AE 781.

(...)

DECRETO NE Nº 398, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Ipanema, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ipanema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Ipanema, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Ipanema, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ipanema.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 398, de 21 de agosto de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade de Dalva Helena Quintão Ferreira na coordenada 211023:7813915, área rural do município, percorre-se 85 m em linha reta até a coordenada 211040:7813832, onde vira-se 62º à esquerda e percorre-se 340 m em linha reta até a coordenada 211363:7813736, onde vira-se 13º à esquerda e percorre-se 127 m em linha reta até a divisa da propriedade de Dalva Helena Quintão Ferreira com a de Romério Ferreira da Silva na coordenada 211488:7813726, compreendendo a distância total de 552 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 8.280 m².

DECRETO NE Nº 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Rio Piracicaba, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 399, de 21 de agosto de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da rede existente na propriedade de Vicente de Oliveira Santos na coordenada 693700:7791445, área rural do Município de Rio Piracicaba, percorre-se 231 m em linha reta até a coordenada 693755:7791669, onde vira-se 58º à direita e percorre-se 66 m em linha reta até a coordenada 693818:7791690, onde vira-se 50º à esquerda e percorre-se 190 m em linha reta até a divisa da propriedade de Vicente de Oliveira Santos com a de Milton Antônio Soares na coordenada 693889:7791867, compreendendo a distância total de 487 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 7.305 m²;

II – partindo da divisa da propriedade de Antônio com a de João Domingos de Araújo na coordenada 694452:7790025, área rural do Município de Rio Piracicaba, percorre-se 219 m em linha reta até a coordenada 694528:7789821, onde vira-se 60º à esquerda e percorre-se 720 m em linha reta até a rede existente na propriedade de Antônio na coordenada 695048:7789320, compreendendo a distância total de 939 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 14.085 m².

DECRETO NE Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários à implantação do circuito hidráulico de adução para ampliação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH – Poço Fundo, obra do Sistema Cemig, nos Municípios de Poço Fundo e Campestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados nos Municípios de Poço Fundo e Campestre, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à implantação do circuito hidráulico de adução para ampliação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH – Poço Fundo, obra do Sistema Cemig, nos Municípios de Poço Fundo e Campestre.

Art. 3º – A Cemig Geração e Transmissão S.A. fica autorizada a promover a desapropriação dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 400, de 21 de agosto de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.589.823,749 e E 383.495,195, junto a cerca; deste, segue confrontando com a propriedade da Cemig Geração e Transmissão S.A. – CEMIG GT –, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°43'05" e 20,616 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.589.803,429 e E 383.491,715; 189°35'56" e 21,871 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.589.781,864 e E 383.488,068; 186°36'41" e 41,899 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.589.740,244 e E 383.483,244; deste, segue por limite artificial não tipificado; confrontando com a propriedade de José D. Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°55'43" e 12,579 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.589.727,683 e E 383.483,918; 223°01'21" e 139,509 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.589.625,690 e E 383.388,733; 282°37'25" e 51,806 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.589.637,012 e E 383.338,179; 19°53'23" e 10,076 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.589.646,487 e E 383.341,607, próximo a uma cerca; deste, segue confrontando com a propriedade de Nelson de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°14'09" e 25,960 m até o vértice